



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS

LEI Nº. 1.330, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na presente data.

Corumbá de Goiás-GO 23/08/2017

[Assinatura]
Secretária de Administração

“Dispõe sobre a criação de cargo, de provimento comissionado, de diretoria, na estrutura organizacional do Poder Executivo e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Corumbá de Goiás – Estado de Goiás, aprovou e eu, **Prefeito**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a modificar a estrutura organizacional do Município de Corumbá de Goiás – Estado de Goiás, criando novo cargo de provimento comissionado de diretoria.

Art. 2º - Fica criado o cargo de Diretor Auxiliar da Secretaria Municipal de Saúde, sendo o cargo de livre nomeação e exoneração, com carga horária semanal de 40/h e remuneração de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Parágrafo único – O Diretor Auxiliar da Secretaria Municipal de Saúde terá como atribuição auxiliar o (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, sempre que necessário e em todas as atribuições, conforme previsto na Lei 1.170, de 05 de fevereiro de 2009.

Art. 3º - O cargo criado no artigo anterior está vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e executará suas atividades sob a coordenação do Gestor do Fundo Municipal de Saúde, deste Município.

Art. 4º - Os custos decorrentes da presente Lei onerarão recursos próprios do tesouro Municipal, consignados no Orçamento vigente do Poder Executivo, guardando consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, artigo 169 da Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000).



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS –
ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e três dias do mês de agosto de 2017.



Célio Fleury
Prefeito

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS